



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAÚÍ**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL Nº. 05/2024 - CAFS/UFPI, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL TI-40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS), CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ÁREA DE FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO, PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS/UFPI), FLORIANO - PIAÚÍ.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – (UFPI), do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, a Diretora do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, Prof.^a Dr.^a Edmilsa Santana de Araújo, no uso das atribuições legais, torna público às/aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor/a Substituto/a para o Curso de Pedagogia, Área: Filosofia Geral e da Educação, a ser contratado/a como Classe Auxiliar Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais) nos termos do Processo nº 23111.024921/2024-73 e da Lei n.º 8.745/93, regulamentada pelas Leis n.º. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução n.º. 034/2020 – CONSUN/UFPI e 135/2023 - CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis a espécie e as normas contidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/08/24 a 30/08/24**, a partir de **8h do dia 22/08/24 até 20h do dia 30/08/24**; exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no **Anexo III**, que deve ser encaminhado para o *e-mail*: seletivofilosofia2024@proton.me acompanhado dos documentos listados no item 4, em um documento único e arquivo no formato PDF, com o seguinte **título do e-mail**: **EDITAL N.º 04/2024 - CAFS, ÁREA (FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO) - NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A.**

1.2. No corpo do *e-mail*, dirigir-se à comissão de seleção solicitando inscrição para a área pretendida e anexar a documentação listada no item 4 do edital;

1.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios;

1.4. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritas/os não seja suficiente;

1.5. O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovadas/os na seleção.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O/A professor/a substituto/a fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva (DE);

2.3. O/A professor/a substituto/a será contratado no Regime Tempo Integral – TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação;

2.4. A seleção é para a área de **FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO**, estando as/os candidatas/os aprovadas/os aptas/os a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5. Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito(s), remuneração, taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

| LOCAL | ÁREA | Nº DE VAGAS | REQUISITO(S) - TITULAÇÃO | REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$) | TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$) |
|--|-------------------------------|-------------------|--|-----------------------------|--------------------------|
| Coordenação do Curso de Pedagogia do CAFS/UFPI | Filosofia Geral e da Educação | 01 (uma) TI - 40h | Graduação em Licenciatura em Filosofia com, | R\$ 6.356,02 (Doutor) | R\$ 158,90 (Doutor) |
| | | | no mínimo, Especialização em | R\$ 4.692,37 (Mestre) | R\$ 117,31 (Mestre) |
| | | | Docência do Ensino Superior ou em áreas afins. | R\$ 3.924,53 (Especialista) | R\$ 98,11 (Especialista) |

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileira/o nata/o, naturalizada/o ou estrangeira/o com visto permanente;

3.2. Ter currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.3. Possuir Graduação em Licenciatura em Filosofia com, no mínimo, Especialização em Docência do Ensino Superior ou em áreas afins.

3.4. Preencher o **requerimento de inscrição** por meio de formulário padrão disponível no **Anexo III**, que deve ser encaminhado para o e-mail: seletivofilosofia2024@proton.me, acompanhado dos documentos listados no item 4, em um **único arquivo no formato PDF**, com o título do e-mail: **EDITAL N.º 04/2024 - CAFS, ÁREA (FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO) - NOME COMPLETO DA/O CANDIDATA/O.**

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas a partir de **8h do dia 22/08/24 até 20h do dia 30/08/24**.

4.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: seletivofilosofia2024@proton.me acompanhado do *Curriculum Lattes* e dos documentos listados nos subitens abaixo, em um **único arquivo no formato PDF, RESPEITANDO A ORDEM DOS MESMOS:**

4.2.1. **Requerimento de inscrição** disponível no **Anexo III**;

4.2.2. Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (**ambos acompanhados do Histórico Acadêmico**);

4.2.3. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.2.4. Cópia do Título de Eleitor/a e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. (Na ausência do título de eleitor, a/o candidata/o poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4.2.5. Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

4.2.6. Uma (01) foto digital no formato 3x4;

4.2.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para Doutores, R\$ 117,31 (cento e dezessete reais e trinta e um centavos) para Mestres e no valor de R\$ 98,11 (noventa e oito reais e onze centavos) para Especialistas, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na Guia Serviços – GRU ou pelo *link* <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 154048

Gestão: 15265 – Fundação Universidade Federal do Piauí (UFPI) **Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Recolhimento Código: 288306 (Serviços Administrativos) **Número de referência:** (não é necessário)

Número de competência: usar mês e ano de preenchimento -(mm/aaaa)

Vencimento: dia do pagamento (conforme Edital) Informar seu CPF e seu nome completo;

Informar o valor da taxa a ser paga – (Não colocar vírgula); Repetir o valor da taxa de inscrição – (Não colocar vírgula);

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.2.8. Currículo Lattes anexado juntamente com os documentos comprobatórios.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos listados anteriormente devem estar em formato **PDF, ÚNICO AROQUIVO e, OBRIGATORIAMENTE, na ordem dos subitens, de outro modo, a inscrição será INDEFERIDA.**

- 4.3 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição a/o candidata/o que estiver inscrita/o e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, seja doador/a de medula óssea;
- 4.3.1 A/O candidata/o que requerer a isenção deverá encaminhar para o *e-mail* seletivofilosofia2024@proton.me com o ASSUNTO “**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO: CONCURSO PROFESSOR SUBSTITUTO DA ÁREA FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO**”
- 4.3.2 Deve ser enviado o Requerimento de Isenção de Inscrição (Anexo IX) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, juntamente com os seguintes documentos (**arquivo único em PDF**): documento de identificação com foto, CPF, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei n. 13.656/2018;
- 4.3.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita nos dias **22/08/24 e 23/08/24, das 8h às 23h.**
- 4.4 Os deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenções recebidos no prazo serão analisados e publicados no sítio eletrônico da UFPI, www.ufpi.br, **a partir das 10h do dia 26/08/24.**

5 DOS RECURSOS

Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do Certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no Cronograma (**Anexo I**), utilizando o formulário padrão disponível no **Anexo V** e encaminhado para o *e-mail* seletivofilosofia2024@proton.me com o assunto: “**RECURSO: Seletivo Substituto FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO - NOME COMPLETO DA/O CANDIDATA/O**”.

6 DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece as Resoluções nº.034/2020 – CONSUN/UFPI e 135/2023 – CONSUN/UFPI e as/os candidatas/os serão submetidos às seguintes avaliações:

6.1 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá em uma aula teórica com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado **PRESENCIALMENTE** com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) de sua realização e, a ela, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminada/o a/o candidata/o que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos;

6.1.1 O sorteio dos temas será realizado **PRESENCIALMENTE** na sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia CAFS/UFPI, com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) da realização da Prova Didática e iniciará a partir das **9h do dia 05 de setembro de 2024**, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

6.1.2 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatas/os inscritas/os, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do

Cronograma (**Anexo I**);

6.1.3 A Prova Didática será realizada **PRESENCIALMENTE** na data e horário determinado pelo sorteio;

6.1.4 No dia e horário da **PROVA DIDÁTICA** a/o candidata/o deverá entregar a todas/os as/os componentes da Banca Examinadora o **Plano de Aula impresso**;

6.1.5 A/o candidata/o deverá apresentar à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto;

6.1.6 Caso haja, por força maior, prejuízo no horário de início da prova, bem como relacionados aos procedimentos de realização da seleção, a Banca Examinadora postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo;

6.1.7 A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas que sejam de responsabilidade das/os candidatas/os, em seus respectivos locais de realização da prova;

6.1.8 As/os candidatas/os terão o tempo limite de 10 (dez) minutos a mais de tolerância para o comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância, a/o candidata/o será considerada/o faltosa/o e eliminada/o. O não comparecimento da/o candidata/o na prova didática, inclusive ao sorteio do tema, implicará em sua eliminação da seleção;

6.1.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 135/2023, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações;

6.1.10 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam no **Anexo II** deste Edital.

6.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum Lattes*, que deverá ser anexado juntamente com os documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF e enviado no ato da inscrição pelo *e-mail*: seletivofilosofia2024@proton.me

6.2.1. A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 135/2023, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações;

6.2.2. Os pontos obtidos na prova de títulos serão padronizados e atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.2.3. A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá a 10,00 (dez) pontos, as demais pontuações otidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a mais pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante no **ANEXO V** da resolução 135/2023 – CONSUN/UFPI;

6.3. O Cronograma (Anexo I) deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

7 PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será 01 (um) ano contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

8 RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado final dar-se-á da soma da nota obtida na Prova Didática e Prova de Títulos;

8.2 A classificação final das/os candidatas/os dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo;

8.3 Em caso de empate, para efeito de desempate, será considerada/o candidata/o que:

8.3.1 Possuir maior idade (dia, mês e ano);

8.3.2 Obter maior número de pontos na Prova Didática;

8.3.3 Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;

8.3.4 Possuir maior tempo de experiência profissional.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Universidade Federal do Piauí/*Campus* Amílcar Ferreira Sobral não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos mencionados no **item 4**, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido da/o candidata/o e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

9.2 Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição;

9.3 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico da Universidade Federal do Piauí www.ufpi.br relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o Cronograma (Anexo I);

9.4 Será contratada/o a/o candidata/o aprovada/o na Área como especificado no item 2.5 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação das/os candidatas/os obedecendo à ordem de classificação;

9.5 Havendo desistência de candidata/o convocada/o para contratação, facultar-se-á à administração substituí-la/o, convocando outras/os candidatas/os, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no ato homologatório;

9.6 A/O candidata/o indicada/o à contratação será convocada/o a comparecer à **Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI)**, para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de convocação;

9.7 Será vetada a contratação de candidata/o cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

9.8 A/O candidata/o deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;

9.9 A inscrição da/o candidata/o implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;

9.10 A/O candidata/o aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

9.11 É assegurado à/ao candidata(o) o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção. Contudo, a decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso;

9.12 Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidatas/os aprovadas/os na seleção;

9.13 As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o *e-mail* seletivofilosofia2024@proton.me com o assunto: **“URGENTE: Seletivo Professor/a Substituto/a FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO - NOME COMPLETO DA/O CANDIDATA/O”**;

9.14 As/Os candidatas/os deverão providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática;

9.15 Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto;

9.16 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo dessa forma recurso contra resultado de recurso.

Floriano/PI, 20 de Agosto de 2024



Profa. Dra. Edmilsa Santana de Araújo
Diretora do CAFS/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N.º 05/2024 - CAFS/UFPI, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL TI-40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS), CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ÁREA DE FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO, PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS/UFPI), FLORIANO - PIAUI

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO SELETIVO
FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO**

| DATAS E HORÁRIOS | ETAPAS |
|---|---|
| 21/08/24 | - Publicação do Edital - Local: Sítio eletrônico UFPI (www.ufpi.br) |
| Das 8h do dia 22/08/24 até 20h do dia 30/08/24 | - Período de Inscrições Via E-mail: seletivofilosofia2024@proton.me |
| 22/08/24 e 23/08/24 Das 8h às 23h | - Pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme explícito no edital e seguindo modelo dos anexos Via E-mail: seletivofilosofia2024@proton.me |
| 26/08/24 A partir 10h | - Resultado do pedido de Isenção - Local: Sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) |
| 02/09/24 A partir das 9h | - Divulgação da homologação das inscrições deferidas e indeferidas - Local: Sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) |
| 03/09/24 A partir de 11h até às 20h | - Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições Via E-mail: seletivofilosofia2024@proton.me |
| 04/09/24 A partir das 9h | - Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições. - Local: Sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) |
| 05/09/24 A partir das 9h | - Sorteio dos temas para a Prova Didática (por ordem de inscrição). - Local: Sala da Coordenação do Curso de Pedagogia |

| | |
|---|---|
| <p align="center">06/09 A partir das 9h</p> | <p>- Início das Provas Didáticas</p> <p>- Local: A ser definido</p> |
| <p align="center">09/09/24 A partir das 9h</p> | <p>- Resultado da Prova Didática</p> <p>- Local: Sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br)</p> |
| <p align="center">10/09/24 Das 11h as 19h</p> | <p>- Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática</p> <p>- Via <i>E-mail</i> seletivofilosofia2024@proton.me</p> |
| <p align="center">11/09/24 A partir das 10h</p> | <p>- Divulgação do resultado dos recursos da Prova Didática</p> <p>- Local: Sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br)</p> |
| <p align="center">12/09/24 A partir das 16h</p> | <p>- Divulgação do resultado da Prova de Título</p> <p>- Local: Sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br)</p> |
| <p align="center">13/09/24 8h às 14h</p> | <p>- Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Título.</p> <p>- Via <i>E-mail</i> seletivofilosofia2024@proton.me</p> |
| <p align="center">16/09/24 A partir das 9h</p> | <p>- Divulgação do resultado dos recursos contrários à Prova de Título.</p> <p>Local: Sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br)</p> |
| <p align="center">17/09/24 A partir das 16h</p> | <p>- Resultado Final</p> <p>- Local: Sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br)</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N.º 05/2024 - CAFS/UFPI, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL TI-40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS), CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ÁREA DE FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO, PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS/UFPI), FLORIANO - PIAUÍ

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

| TEMAS DA PROVA DIDÁTICA | SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA |
|---|--|
| 1. A Filosofia da Educação: campo de conhecimento e área disciplinar no Brasil. | 1. AHLERT, Alvorí A Eticidade da Educação . Ijuí: UNIJUÍ, 2003. |
| 2. A Filosofia da Educação e a Pedagogia: abordagem epistemológica. | 2. CHAUI, Marilena. Para que Filosofia? In: Convite à Filosofia . 3. ed. São Paulo: Ática, 1995. (Acesso no site: www.dominiopublico.gov.br). |
| 3. A Filosofia da Educação e a Pedagogia: abordagem antropológica e axiológica. | 3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa . 29. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004. |
| 4. A Teorização Filosófica da Educação: entre a tradição e o emergencial. | 4. FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido . 60 ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016. |
| 5. A Educação como Objeto da Filosofia na Antiguidade. | 5. GADOTTI, Moacir A História das Ideias Pedagógicas . São Paulo: 8ª Edição Ática, 2003. |
| 6. A Filosofia da Educação de Paulo Freire e a Formação do Educador. | 6. GIROUX, Henry A. Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem . Trad. de Daniel Bueno. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. |
| 7. A Filosofia e as Questões Ideológicas, Políticas e Estéticas da Educação. | 7. GHIRALDELLI Jr., Paulo. Filosofia da Educação . Rio de Janeiro, DP&A, 2000. |
| 8. Tendências e Correntes Filosóficas da Educação. | 8. GHIRALDELLO JR, Paulo e CASTRO, Susana(Org.) A Nova Filosofia da Educação . Burueri-SP, Manole, 2014. |
| 9. Ética e Educação: os desafios contemporâneos. | |
| 10. Elementos da Filosofia Clássica: desafios e perspectivas para a Educação. | |

9. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da educação**. Sao Paulo: Cortez, 1994.

10. MORANDI, Franc. **Filosofia da Educação**. Tradução Maria Emília Pereira Chanet. Bauru, SP: EdUSC, 2002.

11. PAGNI, Pedro A.; SILVA, Divino J. da (Orgs.). **Introdução à Filosofia da Educação**. São Paulo: Avercamp, 2007.

12. PEGORARO, Olinto. **Ética através dos maiores mestres da história**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

13. PENA-VEGA, A. (org). **Edgar Morin: ética, cultura e educação**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

14. SAVIANI, Dermeval. **A pedagogia no Brasil: história e teoria**. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

15. SEVERINO, Antonio J. **A filosofia contemporânea no Brasil: conhecimento, política e educação**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

16. SUCHODOLSKI, Bogdan. **A pedagogia e as grandes correntes filosóficas: a pedagogia da essência e a pedagogia da existência**. Tradução Rubens Eduardo. São Paulo: Centauro, 2002.

17. RIOS, Terezinha Azeredo. **Ética e Competência**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

18. VASQUEZ, Adolfo S. **Ética**. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N.º 05/2024 - CAFS/UFPI, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL TI-40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS), CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ÁREA DE FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO, PARA O *CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL* (CAFS/UFPI), FLORIANO - PIAUÍ

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF: _____
RG: _____ Órgão expeditor: _____
CPF: _____
Filiação: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Deficiência: () SIM () NÃO – Qual deficiência: _____
Necessita de condições especiais para a realização da prova: () SIM () NÃO Em caso afirmativo. Qual? _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: () _____

REQUERIMENTO

REQUER ao Presidente da Comissão de Seleção sua inscrição no Processo Seletivo para Professor Substituto, CLASSE AUXILIAR – NÍVEL I, TI 40h, ÁREA DE **FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO**, DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, Floriano - PI, nos termos do Edital n.º 04/2024 CAFS/UFPI. Nesses termos, pede deferimento.

Floriano/PI _____ de agosto de 2024

Assinatura da/o Candidata/o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano/ / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N.º 05/2024 - CAFS/UFPI, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL TI-40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS), CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ÁREA DE FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO, PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS/UFPI), FLORIANO – PIAUI

ANEXO IV - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____.

CURSO: Licenciatura em Pedagogia – CAFS/UFPI.

ÁREA: Filosofia Geral e da Educação

Floriano/PI, _____ de Agosto 2024

Responsável pela Inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N.º 05/2024 - CAFS/UFPI, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL TI-40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS), CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ÁREA DE FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO, PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS/UFPI), FLORIANO – PIAUI

ANEXO V - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () RESULTADO DA ISENÇÃO
- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora deste processo seletivo para Professor Substituto,

Eu _____,
portador(a) do RG _____ e CPF _____,
número de inscrição: _____ para a Área de FILOSOFIA GERAL E DA
EDUCAÇÃO, apresento a essa Banca pedido de reconsideração quanto ao resultado do(a)
_____ pelos seguintes motivos:

Floriano – PI, _____ de _____ de 2024

Assinatura da/o candidato/a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N.º 05/2024 - CAFS/UFPI, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL TI-40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS), CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ÁREA DE FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO, PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS/UFPI), FLORIANO – PIAUI

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N.º 135/2023–

CONSUN)

Edital N.º ____/20____, de ____/____/20____, (DOU n.º, Seção 3, pg. __, de ____/____/20____.

NOME DA/O CANDIDATA/O: _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/2024

INÍCIO DA AULA: _____ TÉRMINO DA AULA: _____

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTOS MÁXIMOS | PONTOS OBTIDOS | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|--|--|--|
| * Plano de Aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas. | 2,0 | | | | |
| * Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/ domínio de conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução de aula. | 5,0 | | | | |
| * Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos). | 1,5 | | | | |
| * Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões). | 1,5 | | | | |
| NOTAS OBTIDAS PELA/O CANDIDATA/O | | | | | |
| MÉDIA OBTIDA PELA/O CANDIDATA/O | | | | | |

OBSERVAÇÕES:

Floriano/PI, _____ de _____ de 2024

BANCA EXAMINADORA

Presidente/a

Segundo/a Membro/a

Membro/a Didático/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAÚÍ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N.º 05/2024 - CAFS/UFPI, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL TI-40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS), CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ÁREA DE FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO, PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS/UFPI), FLORIANO - PIAÚÍ

ANEXO VII – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

| COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE | VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE | | | |
|---|---|--|--|--|
| | NA ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
| | 01 – Pontos por Componente Curricular | 02 – Máxima de Pontos a serem Atribuídos | 03 – Pontos por Componente Curricular | 04 – Máxima de Pontos a serem Atribuídos |
| 1.0. Titulação Acadêmica* | | | | |
| 1.1. Curso de Doutorado | 100,0 | 100,0 | 50,0 | 50,0 |
| 1.2. Curso de Mestrado | 60,0 | 60,0 | 30,0 | 30,0 |
| 1.3. Curso de Especialização | 10,0 | 10,0 | 5,0 | 5,0 |
| 1.4. Residência Médica de 2 (dois) anos | 40,0 | 40,0 | 20,0 | 20,0 |
| 1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos | 50,0 | 50,0 | 25,0 | 25,0 |
| 1.6. Curso de Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura) | 10,0 | 10,0 | 5,0 | 5,0 |
| 1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério de Ensino Básico ou Técnico) | 10,0 | 10,0 | 5,0 | 5,0 |
| 1.8. Curso Superior de Tecnologia | 5,0 | 5,0 | 2,5 | 2,5 |
| Total de Pontos Considerados | 285,0 | 285,0 | 142,5 | 142,5 |
| * Redação dada pela Resolução nº 018/13 – CONSUN | | | | |
| 2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital) | | | | |
| NA ÁREA DO CONCURSO | Pontos por componente Curricular | | Máximo de Pontos a serem atribuídos | |

| | | |
|---|-------------|--------------|
| 2.1. Publicação: | | |
| 2.1.1. de livro técnico didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico): | | |
| a) autoria individual | 10,0 | 50,0 |
| b) co-autoria | 5,0 | 25,0 |
| c) coordenação/organização | 2,0 | 10,0 |
| 2.1.2. de artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada) | | |
| a) autoria individual ou principal | 10,0 | 50,0 |
| b) co-autoria | 5,0 | 25,0 |
| 2.1.3. de artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada) | | |
| a) autoria individual ou principal | 4,0 | 20,0 |
| b) co-autoria | 1,0 | 5,0 |
| 2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado não pontuado de outra forma: | | |
| a) coordenador | 5,0 | 25,0 |
| b) participante | 3,0 | 15,0 |
| 2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar) | 2,0 | 10,0 |
| 2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar) | 3,0 | 15,0 |
| 2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico. | 10,0 | 50,0 |
| 2.6. Prêmio ou láurea científica, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico). | 7,0 | 35,0 |
| 2.7. Obra artística, técnica ou cultural. | 5,0 | 25,0 |
| Total de pontos considerados | 72,0 | 360,0 |
| 3.0. Atualização Profissional (na área do concurso) | | |
| 3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária: | | |
| 3.1.1. de 180 a 360 horas | 2,0 | 10,0 |
| 3.1.2. de 60 horas a 180 horas | 1,0 | 5,0 |
| 3.2. Participação em evento científico na condição de: | | |
| 3.2.1. coordenador geral | 3,0 | 15,0 |
| 3.2.2. integrante de comissão organizadora | 1,0 | 5,0 |
| 3.2.3. mediador | 1,0 | 5,0 |
| 3.2.4. debatedor | 1,0 | 5,0 |

| | | |
|---|-------------|--------------|
| 3.2.5. relator de grupo | 1,0 | 5,0 |
| 3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias | 2,0 | 10,0 |
| 3.4. Estágio Pós-doutorado | 10,0 | 50,0 |
| Total de pontos considerados | 22,0 | 110,0 |
| 4.0. Experiência Didático-pedagógica e ou Técnico-administrativa (em instituições públicas ou privadas) | | |
| 4.1. Como profissional: | | |
| 4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior(por ano) | 3,0 | 15,0 |
| 4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica(por ano) | 1,5 | 7,5 |
| 4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior(por ano) | 2,0 | 10,0 |
| 4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (porano) | 1,0 | 5,0 |
| 4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação,assessoramento ou consultoria técnica a curso | 1,0 | 5,0 |
| 4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento) | 2,0 | 10,0 |
| 4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h) | 1,0 | 5,0 |
| 4.2. como estudante: | | |
| 4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo) | 0,5 | 2,5 |
| 4.2.2. realização de estagio não obrigatório com omínimo de 120 horas | 1,0 | 5,0 |
| 4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (porano) | 1,0 | 5,0 |
| 4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano) | 1,0 | 5,0 |
| 4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão | 1,0 | 5,0 |
| Total de pontos considerados | 16,0 | 80,0 |
| 5.0. Outras atividades realizadas | | |
| 5.1. Participação: | | |
| 5.1.1. em banca examinadora de: | | |
| a) concurso publico para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública | 2,0 | 10,0 |
| b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida pela instituição pública. | 1,0 | 5,0 |
| c) defesa de dissertação ou tese | 2,0 | 10,0 |

| | | |
|---|-------------|--------------|
| d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação | 0,5 | 2,5 |
| e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação | 0,5 | 2,5 |
| 5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano) | 1,0 | 5,0 |
| 5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa (por ano) | 1,0 | 5,0 |
| 5.2. Orientação de: | | |
| a) Tese | 8,0 | 40,0 |
| b) Dissertação | 4,0 | 20,0 |
| c) Monografia e TCC | 1,5 | 7,5 |
| d) Iniciação científica | 0,5 | 2,5 |
| Total de pontos considerados | 22,0 | 110,0 |

Observação importante: Somente existe contagem de títulos “Em outra Área” no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste anexo a contagem de títulos ocorrerá somente “Na Área do Concurso”.

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES

| COMPONENTES DE CURRICULUM LATTES | NA ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
|---|---------------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| | 01 – Pontos por Componente Curricular | 02 – Máxima de Pontos a serem Atribuídos | 03 – Pontos por Componente Curricular | 04 – Máxima de Pontos a serem Atribuídos |
| 1.0. Titulação Acadêmica | 285,0 | 285,0 | 142,5 | 142,5 |
| 2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital) | 72 | 320 | | |
| 3.0. Atualização Profissional | 22,0 | 110,0 | | |
| 4.0. Experiência Didático-pedagógica e ou Técnico-administrativa (em instituições públicas ou privadas) | 16,0 | 80,0 | | |
| 5.0. Outras atividades realizadas | 22,0 | 110,0 | | |
| TOTAIS MÁXIMOS | 417,0 | 905,0 | | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N.º 05/2024 - CAFS/UFPI, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL TI-40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS), CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ÁREA DE FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO, PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS/UFPI), FLORIANO- PIAUI

ANEXO VIII - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Concurso para Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I

Centro/Campus _____

Departamento/Curso _____

_____ Edital N.º _____/20____, de ____/____/20____ (DOU n.º _____,

Seção 3, pg. , de ____/____/20 .

NOME DA/O CANDIDATA/O: _____

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | NA ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
|--|---|------------------------------------|--|------------------------------------|
| | 01 – Componentes Curriculares Avaliados | 02 – Pontos Obtidos por Componente | 01- Componentes Curriculares Avaliados | 02 – Pontos Obtidos por Componente |
| 1.0. Titulação Acadêmica | | | | |
| 2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e ou Artística (últimos cinco anos) | | | | |
| 3.0. Atualização Profissional | | | | |
| 4.0. Experiência Didático-pedagógica e ou Técnico/Administrativa (em instituições públicas e particulares) | | | | |
| 5.0. Outras atividades realizadas | | | | |
| Pontos Obtidos com os Títulos avaliados | | | | |
| Total geral de pontos obtidos pelo candidato | (.....) | | | |
| Nota resultante da conversão de pontos | (.....) | | | |

Aplicação da Fórmula para a conversão dos Pontos obtidos em nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

Floriano/PI, __de _____de 2024

BANCA EXAMINADORA

Presidente/a

Segundo/a Membro/a

Membro/a Didático/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N.º 05/2024 - CAFS/UFPI, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL TI-40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS), CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ÁREA DE FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO, PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS/UFPI), FLORIANO - PIAUÍ

ANEXO IX – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____

REQUER à/ao Presidenta/e da Comissão de Seleção sua inscrição no Processo Seletivo para Professor/a Substituto/a, CLASSE AUXILIAR – NÍVEL I, ÁREA DE FILOSOFIA GERAL E DA EDUCAÇÃO, CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, Floriano - PI, nos termos do Edital n.º 04/2024 CAFS/UFPI, a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** previstas no mencionado Edital. Para tal fim, conforme dispõe o Decreto n.º 6.593/2008 e a Lei n.º 13.656/2018:

() INFORMO o Número de Identificação Social – NIS __, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

() DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme comprovante em anexo.

() DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Floriano/PI, _____ de _____ 2024

Assinatura da/o Candidata/o